

Universidades Lusíada

Miranda, Bárbara Ferreira, 2000-

Nova Zelândia

<http://hdl.handle.net/11067/6295>
<https://doi.org/10.34628/fhfy-pp56>

Metadados

Data de Publicação	2022
Palavras Chave	Eleições - Nova Zelândia - 2020, Abstencionismo, Pandemia da COVID-19, 2020- - Aspectos políticos
Tipo	article
Revisão de Pares	yes
Coleções	[ILID-CEJEA] Polis, s. 2, n. 05 (Janeiro-Junho 2022)

Esta página foi gerada automaticamente em 2024-12-25T20:58:26Z com informação proveniente do Repositório

Nova Zelândia

Bárbara Miranda¹

DOI: <https://doi.org/10.34628/fhfy-pp56>

Um dos pilares da democracia ocidental prende-se com o facto de todos os cidadãos com direito de voto constitucionalmente consagrado, o possam exercer seja em que condições forem. Assim sendo, com a crise pandémica da Covid-19 foi necessário adotar certas medidas e instrumentos que garantissem a todos os cidadãos da Nova Zelândia a possibilidade de usufruir do direito a votarem.

Neste contexto, no dia 17 de outubro de 2020, a Nova Zelândia realizou as suas eleições gerais² para a Câmara dos Representantes e procedeu à votação de dois referendos³, tendo estes atos eleitorais sido atrasados por quatro semanas devido à pandemia Covid-19. Como se sabe o país sempre se destacou positivamente pela forma como lidou com o Covid 19 e a contenção da mesma doença, logo não foi uma surpresa que o surgimento de um foco de contágio em Auckland, tivesse conduzido ao adiamento das eleições para 17 de outubro de 2020⁴.

Uma panóplia de Métodos de Voto e a Ampliação do *postal vote* em função do Covid19

Na Nova Zelândia o voto presencial é o método de voto mais utilizado, todavia a legislação permite uma panóplia de outros métodos de voto, designados como *special vote*, numa eleição, incluindo⁵:

- Voto para pessoas em hospitais e casas de repouso.
- Votos recolhidos por equipas da comissão eleitoral nas prisões.
- Votação para funcionários do Departamento de Conservação em ilhas offshore, pessoas em navios de pesca, pessoal de defesa fixados no exterior e em Kiwis na Antártida.
- Votação para pessoas que vivem e viajam para o exterior, incluindo locais de votação por todo o mundo em embaixadas e consulados.
- Voto ditado por telefone para pessoas no exterior em locais remotos⁶
- Voto ditado por telefone para pessoas com deficiência visual ou que não podem marcar um boletim de voto sem assistência.⁷
- O *postal vote*⁸.

Perante a legislação eleitoral atual, e mais especificamente de acordo com o art.172.º da Lei Eleitoral de 1993, o *special vote* pode ser solicitado caso:

- O eleitor esteja a votar fora do seu círculo eleitoral.
- Caso o eleitor resida no estrangeiro ou queira usar um dos votos alternativos como, por exemplo, o voto antecipado.

Apesar deste conjunto de métodos para o exercício do direito de voto, a Nova Zelândia entendeu ampliar o uso do *postal vote* nas últimas eleições parlamentares. Porém, aqueles que decidissem querer utilizar esta modalidade de votação necessitavam de fazer uma declaração legal⁹:

- indicando motivo de doença, enfermidade, gravidez ou parto recente e impossibilidade de comparecer a um local de votações;
- comprovando ao *returning officer* or *issuing officer*, não ser praticável a sua deslocação a uma Assembleia normal de voto sem incorrer em dificuldades ou sérios inconvenientes.

1 Licenciada em Relações Internacionais, pela Universidade Lusíada (Porto). Investigadora colaboradora no Centro de Estudos Jurídicos, Económicos e Ambientais (CEJEA), da Universidade Lusíada. (ORCID: 0000-0002-3855-2471).

2 Para uma análise do sistema eleitoral da Nova Zelândia, ver: Monteiro, M., & Ferreira Miranda, B. (2021). Eleições Nova Zelândia (17 de outubro de 2020). *Polis*, 2 (2020), 235–237. <https://doi.org/10.34628/bp5b-yv48>

3 Dois referendos iniciados pelo governo foram realizados ao mesmo tempo que as eleições gerais de 2020 – um referendo vinculativo sobre o *End of Life Choice Act 2019* (65.9% dos votos válidos a favor) e um referendo não vinculativo sobre a proposta de *Lei de Legalização e Controle da Cannabis* (48.8% dos votos válidos a favor).

4 As eleições gerais da Nova Zelândia estavam agendadas para dia 19 de setembro de 2020, sendo posteriormente adiadas para dia 17 de outubro de 2020. Sobre as referências noticiosas relativas ao adiamento das eleições, cf. <https://www.theguardian.com/world/2020/oct/16>

5 Para informação mais detalhada ver: <https://elections.nz/assets/2020-general-election/Report-of-the-Electoral-Commission-on-the-2020-General-Election-and-referendums.pdf> (consultado a 31 de março de 2022).

6 Pessoas que se encontrem em locais remotos em que não seja exequível o *postal vote* podem, mediante o requerimento do mesmo, proceder ao voto por ditado telefónico, segundo regras muito restritas para que não haja fraudes eleitorais.

7 Cf. art. 23º A, do Regulamento Eleitoral de 1996

8 Cf. art. 172º, da Lei Eleitoral de 1993.

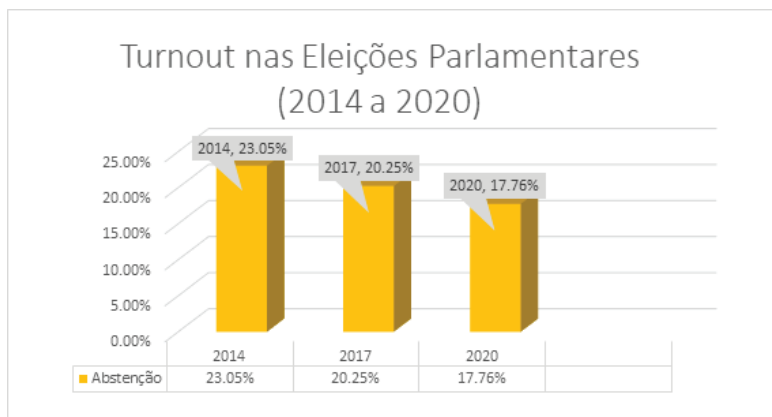
9 Cf. art. 25, do Regulamento Eleitoral de 1996

E foi base nas medidas anteriormente enunciadas, que a votação nas eleições gerais de 2020 teve início a 30 de setembro fosse através do voto ditado pelo telefone, fosse através do voto antecipado no próprio território nacional, sendo que neste último caso só o poderiam fazer de 3 a 16 de outubro.

Análise da Abstenção e Participação Eleitoral

Para melhor compreendermos a abstenção e a participação eleitoral, entendemos apresentar dois gráficos. No primeiro, seguindo a metodologia definida pelo “*Observatório Eleitoral Internacional*”, fazemos a comparação das taxas de abstenção das eleições de 2020, com as de 2017 e de 2014 (o mandato da Câmara dos Representantes é de três anos). No segundo, indicamos a taxa de participação por faixas etárias.

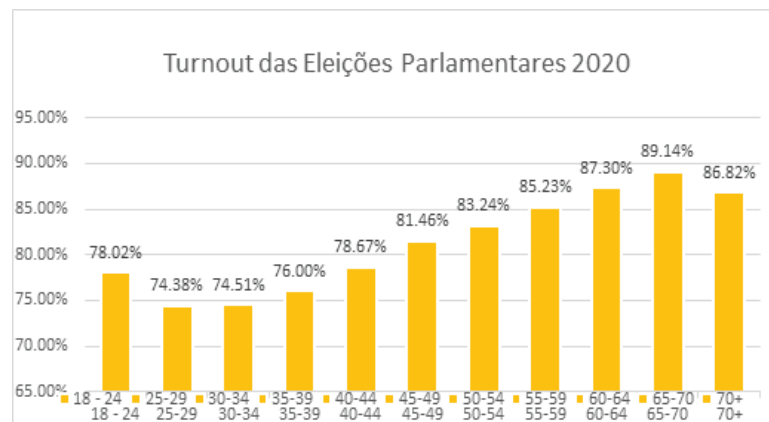
Gráfico 1



Fonte: <https://www.electionresults.govt.nz/>

Neste primeiro gráfico conseguimos identificar uma inequívoca tendência de diminuição da taxa de abstenção, nos últimos 6 anos. É uma tendência que se confirmou em 2020, com uma abstenção situada nos 17,76%, claramente uma das mais baixas das democracias ocidentais.

Gráfico 2



Fonte: <https://elections.nz/democracy-in-nz/historical-events/2020-general-election-and-referendums/voter-turnout-statistics-for-the-2020-general-election/>

Já neste segundo gráfico, que retrata a participação eleitoral em 2020, por grupos etários, podemos constatar que a taxa de participação eleitoral mais elevada corresponde ao eleitorado com idades compreendidas entre os 65 e os 70 anos (89,14%), sendo que o eleitorado mais jovem, dos 18 aos 24¹⁰ anos apresenta uma participação na ordem dos 78,02%. Percebemos ainda, que os eleitores com mais de 40 anos são aqueles que manifestam a maior taxa de participação¹¹.

Breve conclusão

Da observação feita compreendemos que a pandemia não demonstrou ser um obstáculo à afluência dos eleitores da Nova Zelândia às urnas, tendo pelo contrário ocorrido uma diminuição da taxa de abstenção. Constata-se, igualmente, que quer o Parlamento quer o Governo, se mostraram inteiramente competentes na adoção de medidas que permitindo controlar a propagação do vírus contribuíram ainda para garantir a participação eleitoral.

10 Refira-se que o número de eleitores com idade compreendida entre os 18-24 anos aumentou 18,8% (Comissão Eleitoral, 2021) - para mais informação ver: <https://elections.nz/assets/2020-general-election/Report-of-the-Electoral-Commission-on-the-2020-General-Election-and-referendums.pdf> (consultado a 31 de março de 2022).

11 Para informação mais detalhada sobre as estatísticas dos resultados eleitorais das eleições presidenciais de 2020, consultar o relatório *The 2020 General Election and referendums: results, analysis, and demographics of the 53rd Parliament- 2020-general-election-and-referendums.pdf* (www.parliament.nz) (consultado a 31 de março de 2022).

New Zealand

Bárbara Miranda¹

DOI: <https://doi.org/10.34628/fhfy-pp56>

One of the bases of Western democracy is the fact that all citizens with a constitutionally enshrined right to vote can exercise it under any conditions. Therefore, with the Covid-19 pandemic crisis, it was necessary to adopt certain measures and instruments that would guarantee all New Zealand citizens the possibility of enjoying the right to vote.

In this context, on the 17th of October 2020, New Zealand held its general elections² for the House of Representatives and proceeded on voting two referendums³, with these electoral acts being delayed by four weeks due to the Covid-19 pandemic. As is well known, the country has always stood out positively for the way it dealt with Covid 19 and the containment of the same disease, so it was not surprising that the emergence of a focus on Covid-19 contagion in Auckland, had led to the postponement of the elections for October 17, 2020⁴

An array of Voting Methods and the Expansion of the *postal vote* according to Covid-19

In New Zealand, in-person voting is the most widely used method of voting, however, the legislation allows the Electoral Commission to accept a range of other voting methods, referred to as the *special vote*, in an election, including:⁵

- Voting for people in hospitals and nursing homes.
- Votes collected by electoral commission teams in prisons.
- Voting for Department of Conservation officials on offshore islands, people on fishing vessels, defense personnel stationed offshore, and Kiwis in Antarctica.
- Voting for people living and traveling abroad, including polling stations around the world in embassies and consulates.
- Vote dictated by phone to people living abroad in remote locations⁶
- Voting dictated by telephone for the visually impaired or those who cannot use a ballot paper without assistance.⁷
- Postal *vote*⁸.

Given current electoral legislation, and more specifically by the article 172 of the 1993 Electoral Law, the *special vote* may be requested if:

- The voter is voting outside their constituency.
- If the voter resides abroad or wants to use one of the alternative votes, for example, early voting.

Despite this set of methods for exercising the right to vote, New Zealand decided to expand the use of the *postal vote* in the last parliamentary elections. However, those who decided to use this method of voting needed to fill out a legal declaration⁹:

- indicating the reason for illness, handicap, pregnancy or recent childbirth, and inability to attend a polling station;
- proving to the *returning officer* or *issuing office*, that it is not feasible to travel to a regular polling station without incurring difficulties or serious inconveniences.

And it was based on the measures mentioned above, that voting in the 2020 general elections began on September 30, either through the vote dictated by the telephone, or through early voting in the

1 Bachelor in International Relations from Lusíada University (Porto). Collaborating researcher at the Center for Legal, Economic and Environmental Studies (CEJEA), at Lusíada University. (ORCID: 0000-0002-3855-2471).

2 For an analysis of New Zealand's electoral system see: Monteiro, M., & Ferreira Miranda, B. (2021). New Zealand Elections (October 17, 2020). *Polis*, 2 (2020), 235–237. <https://doi.org/10.34628/bp5b-yv48>

3 Two government-initiated referendums were held at the same time as the 2020 general election – a binding referendum on the *End of Life Choice Act* 2019 (65.9% of valid votes in favour) and a non-binding referendum on the proposed *Legalization and Cannabis Control* (48.8% of valid votes in favour).

4 The New Zealand general election was scheduled for 19 September 2020, and was later postponed to 17 October 2020. For news references regarding the postponement of the elections, cf. <https://www.theguardian.com/world/2020/oct/16>

5 For more detailed information see: <https://elections.nz/assets/2020-general-election/Report-of-the-Electoral-Commission-on-the-2020-General-Election-and-referendums.pdf> (accessed on March 31, 2022).

6 People who are in living in remote locations where the *postal vote is not feasible* may, upon request, vote by telephone dictation, according to very strict rules so that there is no electoral fraud.

7 See art. 23 A, of the 1996 Election Regulation.

8 See art. 172 of the 1993 Electoral Law.

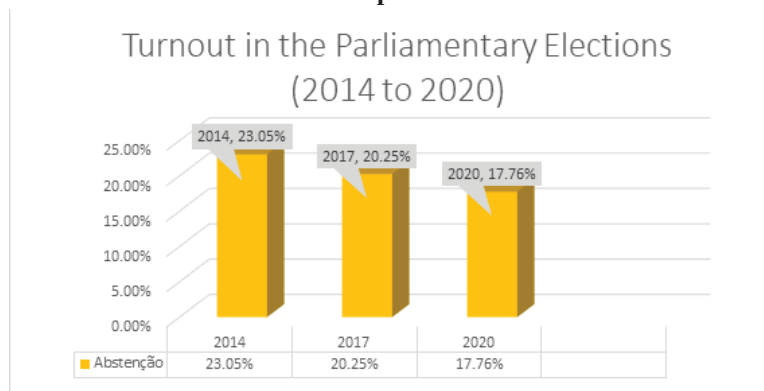
9 See art. 25, of the 1996 Election Regulation.

national territory itself, and in latter case, it could only be done from October 3rd to 16th.

Analysis of Abstention and Electoral Turnout

We intend to present two graphs to better understand abstention and electoral participation. In the first one, following the methodology defined by the “*International Electoral Observatory*”, we shall compare the abstention rates of the 2020 elections with those of 2017 and 2014 (the mandate of the House of Representatives is three years). In the second, we shall present the turnout rate by age group.

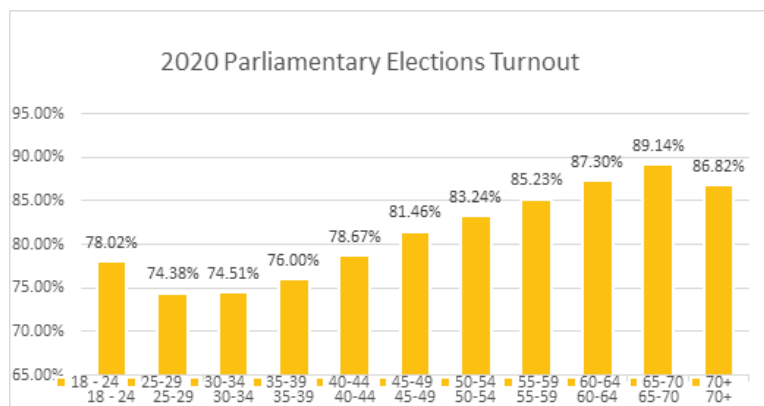
Graphic 1



Source: <https://www.electionresults.govt.nz/>

This first graph shows an unequivocal downward tendency in the abstention rate over the last 6 years. This tendency was confirmed in 2020, with an abstention rate of 17.76%, clearly one of the lowest in Western democracies.

Graph 2



Source: <https://elections.nz/democracy-in-nz/historical-events/2020-general-election-and-referendums/voter-turnout-statistics-for-the-2020-general-election/>

In this second chart, which depicts electoral turnout in 2020, by age group, we can see that the highest voter turnout rate corresponds to voters aged between 65 and 70 years (89.14%), with the youngest voters, from 18 to 24¹⁰ years old having a participation in the order of 78.02%. We also noticed that voters over 40 years old are those who show the highest turnout rate¹¹.

Brief conclusion

From the observation made, we understand that the pandemic did not prove to be an obstacle to the turnout of New Zealand voters to polls, on the contrary, there was a decrease in the abstention rate. It is also noted that both the Parliament and the Government have shown themselves to be entirely competent in adopting measures that allow controlling the spread of the virus and have also contributed to guaranteeing electoral participation.

10 It should be noted that the number of voters aged between 18-24 has increased by 18.8% (Electoral Commission, 2021) - for more information see: <https://elections.nz/assets/2020-general-election/Report-of-the-Electoral-Commission-on-the-2020-General-Election-and-referendums.pdf> (accessed on 31 March 2022).

11 For more detailed information on the 2020 presidential election results statistics, consult the report *The 2020 General Election and referendums: results, analysis, and demographics of the 53rd Parliament* <https://www.parliament.nz/media/8243/2020-general-election-and-referendums.pdf> (accessed on to March 31, 2022).